



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
RUA MONSINHORMÁRIOSILVEIRA n° 300  
Fone: 037 3373 -1378 CEP 37930 -000 – CAPITÓLIO – MG

RECEBEMOS CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
01 / 06 / 2022  
Fernando Augusto

**PROJETO DE LEI CM N° 33 /2022**

Institui A Semana De Conscientização Da Luta Das  
Pessoas Com Deficiência No Município de  
Capitólio MG.

*O Vereador de Capitólio Lucas de Oliveira Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o artigo 63º inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio MG, apresenta o seguinte projeto de Lei Municipal.*

O Povo do Município de Capitólio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Capitólio”, a se realizar anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Ficará incluído no calendário oficial do Município de Capitólio MG, e da Câmara Municipal de Vereadores a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência”.

Art. 3º A semana ora instituída terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O preconceito e a inacessibilidade também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, e que são responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas com deficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Capitólio 31 de maio de 2022

Lucas De Oliveira Silva

Vereador do Município de Capitólio MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
RUA MONSINHORMÁRIOSILVEIRA n° 300  
Fone: 037 3373 -1378 CEP 37930 -000 – CAPITÓLIO – MG

### JUSTIFICATIVA

O vereador Lucas, integrante da MESA DIRETORA, Primeiro Secretario, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei para criar de forma oficial no município a data com a finalidade de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

O preconceito e a inacessibilidade pública também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, sendo tais fatores responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas.

A criação do Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência foi uma iniciativa do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes – MDPD, grupo que debate propostas de transformações sociais em prol das pessoas com deficiência desde 1979. Assim, as pessoas com deficiência são motivadas a lutarem pela construção de uma sociedade inclusiva, onde possam viver de forma igualitária e sem preconceitos. A Organização das Nações Unidas (ONU) também instituiu a nível mundial o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, celebrado anualmente em 03 de dezembro, desde 1992.

Diante de todos esses motivos e pautado no princípio da legalidade, levamos ao conhecimento dessa Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos que os nobres Colegas Vereadores (as) apreciem e aprovelem este projeto de Lei, no intuito de incentivar esta classe a continuar na luta por seus direitos.

Capit6lio 31 de maio 2022

Atenciosamente

  
Lucas De Oliveira Silva

Vereador do Municipio de Capit6lio MG